

MENSAGEM Nº 521

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 73.005.655,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 73.005.655,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 73.005.655,00 (setenta e três milhões cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, referentes às emendas de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 73.005.655,00 (setenta e três milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, referentes a emendas de bancada estadual, de acordo com a solicitação de seus autores, a fim de atender despesas com:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o desenvolvimento de políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade, no Estado do Acre; e o apoio ao Sistema Penitenciário Nacional;

b) no Ministério da Defesa:

- Administração Direta, a implementação de infraestrutura básica no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, da Região do Calha Norte;

c) no Ministério das Cidades:

- Administração Direta, o apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação viária, e a subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional, no Estado de Goiás; e

d) no Ministério de Portos e Aeroportos:

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a reforma, ampliação e reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, referentes a emendas de bancada estadual, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o

seu montante.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale mencionar que o crédito em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, cumpre ressaltar que o presente ato afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

7. Cabe informar que, de acordo com o § 2º do art. 50 da LDO-2023, está sendo feita concomitantemente, no ato em pauta, troca de fontes de recursos no valor de R\$ 25.898.681,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), com a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, da fonte 000 – “Recursos Livres da União”, e a redução da fonte 133 – “Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal”, tendo em vista a especificidade no uso da fonte cancelada.

8. Em relação aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento das dotações das respectivas ações, e do superávit financeiro utilizado na mencionada troca de fontes.

9. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

10. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento, referentes a emendas de bancada estadual, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos estão de acordo com as respectivas solicitações das bancadas, exaradas nos Ofícios pertinentes.

11. Informo ainda que, na hipótese de atendimento ao pleito, a proposta de abertura do referido crédito deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional até o dia 15 de outubro de 2023, de acordo com o § 2º do art. 52 da LDO-2023.

12. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 52, § 6º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022	121.334.025.784
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários	4.461.000
Reabertos	
Abertos	4.461.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	1.876.504.300
Abertos	1.876.504.300
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	661.868.357
Abertos	142.200.623
Em tramitação	493.769.053
Valor deste crédito	25.898.681
(F) Outras alterações orçamentárias	42.499.985.381
Abertos	42.499.985.381
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	76.291.206.746

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2023**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.30907.06.421.5016.21BP.7000 - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais	5.412.824	5.412.824	0	-5.412.824	0	-100,00 %
10.68902.26.781.3004.14UB.5071 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santa Rosa - RS	7.000.000	7.000.000	-1.000.000	-6.000.000	0	-100,00 %
20.30912.06.244.5032.20R9.0052 - Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Goiás	1.900.000	1.900.000	0	-1.900.000	0	-100,00 %
10.26298.12.368.5011.0509.0014 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Roraima	26.937.979	26.937.979	0	-25.898.681	1.039.298	-96,14 %
10.30101.06.181.5016.21BM.0166 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Município de Rio Branco - AC	18.500.000	18.500.000	-1.000.000	-12.954.697	4.545.303	-75,43 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 751/2023 CC/PR

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 73.005.655,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RUI COSTA".
RUI COSTA
Ministro de Estado

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								18.367.521
	ATIVIDADES								
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							12.954.697
5016 21BM 0012	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - no Estado do Acre	06 181							12.954.697
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	7	30	0	1000	2.260.843
			F	4-INV	7	30	0	1000	10.693.854
5016 21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional	06 421							5.412.824
5016 21EO 0001	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional	06 421							5.412.824
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	5.412.824
TOTAL - FISCAL									18.367.521
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.367.521

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								25.898.681
	PROJETOS								
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244							25.898.681
6011 1211 0237	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - no Município de Alto Alegre - RR	05 244							25.898.681
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	7	90	0	3000	1.035.947
			F	4-INV	7	40	0	3000	24.862.734
TOTAL - FISCAL									25.898.681
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	25.898.681
----------------------	-------------------

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T	E	VALOR	
2219	Mobilidade Urbana									10.724.259	
2219 00T1	OPERAÇÕES ESPECIAIS		15 451							10.724.259	
	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária										
2219 00T1 0052	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - no Estado de Goiás		15 451							10.724.259	
2220	Moradia Digna									12.015.194	
2220 00CW	OPERAÇÕES ESPECIAIS		28 846							12.015.194	
	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional										
2220 00CW 0052	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - no Estado de Goiás		28 846							12.015.194	
										10.115.194	
										1.900.000	
TOTAL - FISCAL										22.739.453	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										22.739.453	

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T	E	VALOR	
3004	Aviação Civil									6.000.000	
3004 15YQ	PROJETOS		26 781							6.000.000	
	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS										
3004 15YQ 5071	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS - no Município de Santa Rosa - RS		26 781							6.000.000	

Aeroporto adequado (percentual de execução): 4		F	4-INV	7	90	0	1000		6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5011	Educação Básica de Qualidade									25.898.681
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368								25.898.681
5011 0509 0014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - no Estado de Roraima	12 368	F	3-ODC	7	30	8	1133		25.898.681
TOTAL - FISCAL										25.898.681
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.898.681

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									12.954.697
	ATIVIDADES									
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181								12.954.697
5016 21BM 0166	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - no Município de Rio Branco - AC	06 181	F	4-INV	7	30	0	1000		12.954.697
TOTAL - FISCAL										12.954.697
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.954.697

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								5.412.824
ATIVIDADES									
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421							5.412.824
5016 21BP 7000	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - no Estado de Minas Gerais	06 421							5.412.824
	Ação concluída (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	5.412.824
TOTAL - FISCAL									5.412.824
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.412.824

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinsersão Social								1.900.000
ATIVIDADES									
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							1.900.000
5032 20R9 0052	Redução da Demanda de Drogas - no Estado de Goiás	06 244		S	3-ODC	7	90	0	1000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.900.000
TOTAL - GERAL									1.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									20.839.453	
	OPERações ESPECIAIS										
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								20.839.453	
2217 00SX 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Goiás	20 608	F	4-INV	7	90	0	1000		20.839.453	
TOTAL - FISCAL										20.839.453	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										20.839.453	

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
 UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
3004	Aviação Civil									6.000.000	
	PROJETOS										
3004 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	26 781								6.000.000	
3004 14UB 5071	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Santa Rosa - RS	26 781	F	4-INV	7	90	0	1000		6.000.000	
	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 4									6.000.000	
TOTAL - FISCAL										6.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										6.000.000	